



SEÇÃO I - CONTRATOS

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL, NÚMERO 65, DE 25 DE JUNHO DE 2021, PÁG. 02, DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 2020.12.04.010, ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA – ME.

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de abril de 2021.

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício

Dayse Said de Barros
Respondendo interinamente pela SEMOB
Mat. 4281/1

Construtora Sérgio Porto Ltda Me
Contratada

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 15 de junho de 2021.

Ana Kelly da Silva Xavier
SEMTHPS/FMAS
Mat. 2021/4

Felipe Pereira da Cruz Mercearia – ME
Contratada

SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

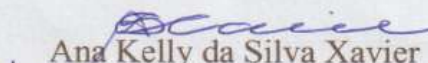
PORTARIA 23/2021

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS designa a servidora **Maria de Fátima Ferreira Alves**, matrícula nº 3121/6 para o encargo de **FISCAL**, e **Rhuan Victor Robalo Moreira**, matrícula nº 5709/6 para o encargo de **FISCAL DE APOIO** de todas as contratações vigentes e futuras do **CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços. Tornando sem efeito a Portaria 13/2021, a partir da data da mesma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e
Promoção Social

Silva Jardim, 23 de junho de 2021.


Ana Kelly da Silva Xavier
Presidente do FMAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 24/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTHPS designa o servidor **Rhuan Victor Robalo Moreira**, matrícula nº 5709/6 para o encargo de **FISCAL**, e **Ana Paula Laurindo da S. Reis**, matrícula nº 5496/8 para o encargo de **FISCAL DE APOIO** de todas as contratações vigentes e futuras da **SEMTHPS** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços. Tornando sem efeito a Portaria 14/2021, a partir da data da mesma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e
Promoção Social

Silva Jardim, 23 de junho de 2021.

Ana Kelly da Silva Xavier
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e
Promoção Social



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

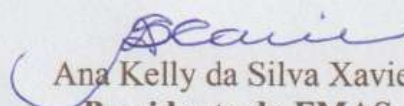
PORTARIA 25/2021

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa a servidora **Sirlene Amaral dos Santos**, matrícula nº 4019/3 para o encargo de **FISCAL**, e **Josiene da Silva Carvalho Romão**, matrícula nº 7717/8 para o encargo de **FISCAL DE APOIO** de todas as contratações vigentes e futuras da **CASA DA CRIANÇA** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços. Tornando sem efeito a Portaria 15/2021, a partir da data da mesma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Assistência Social

Silva Jardim, 23 de junho de 2021.


Ana Kelly da Silva Xavier
Presidente do FMAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

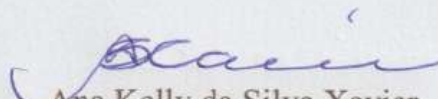
PORTARIA 26/2021

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa o servidor **Marcos Aurélio S. Peres**, matrícula nº 6291/0 para o encargo de **FISCAL**, e **Josiene da Silva Carvalho Romão**, matrícula nº 7717/8 para o encargo de **FISCAL DE APOIO** de todas as contratações vigentes e futuras da **CASA DO ADOLESCENTE** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços. Tornando sem efeito a Portaria 16/2021, a partir da data da mesma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Assistência Social

Silva Jardim, 23 de junho de 2021.


Ana Kelly da Silva Xavier
Presidente do FMAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

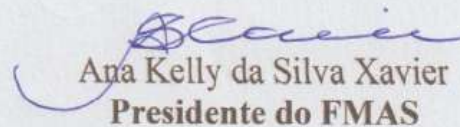
PORTARIA 27/2021

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa a servidora **Eliene Martins de Souza** matrícula nº 5455/0 para o encargo de **FISCAL**, e **Ana Paula Laurindo da S. Reis**, matrícula nº 5496/8 para o encargo de **FISCAL DE APOIO** de todas as contratações vigentes e futuras do **CRAS CRIAR** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços. Tornando sem efeito a Portaria 17/2021, a partir da data da mesma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Assistência Social

Silva Jardim, 23 de junho de 2021.


Ana Kelly da Silva Xavier
Presidente do FMAS



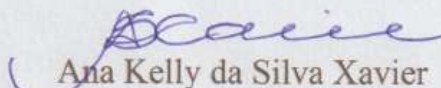
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 28/2021

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, designa a servidora **Alcione Nicolau da Silva** matrícula nº 4194/7 para o encargo de **FISCAL**, e **Ana Paula Laurindo da S. Reis**, matrícula nº 5496/8 para o encargo de **FISCAL DE APOIO** de todas as contratações vigentes e futuras do **CRAS RENASCER** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços. Tornando sem efeito a Portaria 18/2021, a partir da data da mesma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Fundo Municipal de Assistência Social

Silva Jardim, 23 de junho de 2021.


Ana Kelly da Silva Xavier
Presidente do FMAS



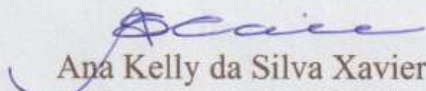
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 29/2021

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS designa a servidora **Cristiane Medeiros da Silva**, matrícula nº 3480/0 para o encargo de **FISCAL**, e **Rhuan Victor Robalo Moreira**, matrícula nº 5709/6 para o encargo de **FISCAL DE APOIO** de todas as contratações vigentes e futuras do **CREAS** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços. Tornando sem efeito a Portaria 19/2021, a partir da data da mesma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Fundo Municipal de Assistência Social

Silva Jardim, 23 de junho de 2021.


Ana Kelly da Silva Xavier
Presidente do FMAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

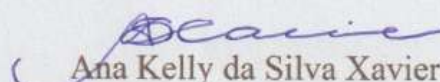
PORTARIA 30/2021

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS designa a servidora **Hetiene Buriti Xavier** matrícula nº 6151/4 para o encargo de **FISCAL**, e **Josiene da Silva Carvalho Romão**, matrícula nº 7717/8 para o encargo de **FISCAL DE APOIO** de todas as contratações vigentes e futuras do **SEDIMM** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços. Tornando sem efeito a Portaria 20/2021, a partir da data da mesma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Assistência Social

Silva Jardim, 23 de junho de 2021.


Ana Kelly da Silva Xavier
Presidente do FMAS



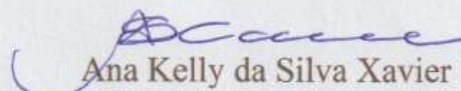
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 31/2021

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -
FMAS designa o servidor **Leandro Moraes Amorim** matrícula nº 2787/1 para o encargo de
FISCAL, e **Ana Paula Laurindo da S. Reis**, matrícula nº 5496/8 para o encargo de **FISCAL**
DE APOIO de todas as contratações vigentes e futuras do **CONSELHO TUTELAR** a fim de
garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto,
exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os
atos necessários ao bom andamento dos serviços. Tornando sem efeito a Portaria 21/2021, a partir
da data da mesma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Fundo Municipal de Assistência Social

Silva Jardim, 23 de junho de 2021.


Ana Kelly da Silva Xavier
Presidente do FMAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

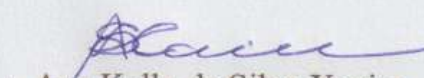
PORTARIA 32/2021

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa o servidor **Cleison Souza da Silva**, matrícula nº 6459/9, para o encargo de **FISCAL**, e **Ana Paula Laurindo da S. Reis**, matrícula nº 5496/8 para o encargo de **FISCAL DE APOIO** de todas as contratações vigentes e futuras do Programa **CRIANÇA FELIZ** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços. Tornando sem efeito a Portaria 07/2021, a partir da data da mesma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Assistência Social

Silva Jardim, 25 de junho de 2021.


Ana Kelly da Silva Xavier
Presidente do FMAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

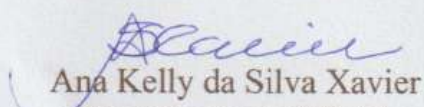
PORTARIA 33/2021

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa o servidor **Jane Glei da Silva**, matrícula nº 6372/0 para o encargo de **FISCAL**, e **Josiene da Silva Carvalho Romão**, matrícula nº 7717/8 para o encargo de **FISCAL DE APOIO** de todas as contratações vigentes e futuras do Programa **BOLSA FAMÍLIA** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços. Tornando sem efeito a Portaria 09/2021, a partir da data da mesma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Assistência Social

Silva Jardim, 25 de junho de 2021.


Ana Kelly da Silva Xavier
Presidente do FMAS

SEÇÃO III - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2314

DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.32	120	SEMSA/FMS	1186	R\$ 150.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.92	120	SEMSA/FMS	1343	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso do SUS.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de junho de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2314

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 05/2021
FONTE DE RECURSO: SUS

	ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2020		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2021		
	MÊS	ACUMULADO	MÊS – FEDERAL	MÊS – ESTADUAL	ACUMULADO
JANEIRO	1.696.433,98	1.696.433,98	794.147,35	356.778,52	1.150.925,87
FEVEREIRO	699.244,15	2.395.678,13	736.703,34	671,27	1.888.300,48
MARÇO	1.227.697,30	3.623.375,43	955.856,07	1.349,82	2.845.506,37
ABRIL	2.214.077,04	5.837.452,47	953.922,92	24.381,54	3.823.810,83
MAIO	1.310.478,10	7.147.930,57	911.889,34	5.862.235,98	10.597.936,15
JUNHO	702.848,30	7.850.778,87			10.597.936,15
JULHO	1.828.607,14	9.679.386,01			10.597.936,15
AGOSTO	1.645.053,29	11.324.439,30			10.597.936,15
SETEMBRO	1.982.445,01	13.306.884,31			10.597.936,15
OUTUBRO	820.877,42	14.127.761,73			10.597.936,15
NOVEMBRO	1.194.343,44	15.322.105,17			10.597.936,15
DEZEMBRO	2.290.918,17	17.613.023,34			10.597.936,15
TOTAL		17.613.023,34			10.597.936,15

ARRECADADO DO 1º Período de 2020: 7.147.930,57
ARRECADADO DO 2º Período de 2020: 10.465.092,77
ARRECADADO DO 1º Período de 2021: 10.597.936,15

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2021}}{1^\circ \text{ Período de 2020}} \times 100 = \frac{10.597.936,15}{7.147.930,57} \times 100 = 148,266\%$$
$$r = 148,266\% - 100 = 48,27\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2021	10.465.092,77 X 48,67% = 5.051.500,28
Valor do 2º Período/2020	10.465.092,77
Porcentagem estimada - 2º Período/2021	5.051.500,28
Total Estimado - 2º Período/2021	15.516.593,05
RECEITA PREVISTA PARA 2021	10.670.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2021	10.597.936,15
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2021	15.516.593,05
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	15.444.529,20
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	1.123.000,00
DECRETO Nº 2311	1.123.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	14.321.529,20

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Fabício de Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2315

DE 22 DE JUNHO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, inciso II DA LEI N° 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.745.000,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMAD	209	R\$ 300.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.94	112	SEMECT	547	R\$ 450.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	112	SEMSA/FMS	952	R\$ 800.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMSA/FMS	956	R\$ 620.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	112	SEMSA/FMS	966	R\$ 350.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	112	SEMTHPS	1781	R\$ 125.000,00
13.02.08.244.0047.2.122.000	3.1.90.04	112	SEMTHPS/FMAS	1865	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na fonte de recursos Ordinário, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 22 de junho de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único ao Decreto nº 2315

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO: ORDINÁRIO

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE/FINANCEIRO		CIRCULANTE/FINANCEIRO	
<i>DISPONIBILIDADES</i>	6.230.421,56	<i>OBRIGAÇÕES</i>	2.634.632,33
<i>DÉFICIT</i>		<i>SUPERÁVIT</i>	3.595.789,23
TOTAL	6.230.421,56	TOTAL	6.230.421,56

SUPERÁVIT 2020 JÁ UTILIZADO

SUPERÁVIT 2020 DISPONÍVEL

3.595.789,23

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Fabício Azevedo Lima Campos
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2316

DE 23 DE JUNHO DE 2021.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1789 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	113	SEMECT	539	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	114	SEMSA/FMS	954	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.1.90.04	102	SEMECT	650	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.04	102	SEMSA/FMS	950	R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de junho de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO